



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Secretário: Valdeci dos Santos

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO O DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA NA AV. PARANA E A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA MT-206, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE APIACÁS/MT**, conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, e demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de urbanismo, deste Município de Apiacás-MT.

1.2. **LOTE 1 – OBRA DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA NA AV. PARANA**, o valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de R\$ 1.167.518,87 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

1.3. **LOTE 2 – OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA MT-206**, o valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de R\$ 1.546.782,68 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de implantação e modernização do sistema de iluminação pública no Município de Apiacás/MT, compreendendo o deslocamento da rede elétrica de média e baixa tensão existente no canteiro central da Avenida Paraná, bem como a implantação de iluminação pública na Rodovia MT-206, trecho atualmente desprovido desse serviço essencial.

A necessidade da contratação decorre da demanda por melhoria da infraestrutura urbana e viária do município, visando proporcionar maior segurança à população, especialmente no período noturno, reduzindo os riscos de acidentes de trânsito, atropelamentos e ocorrências relacionadas à criminalidade, além de promover melhores condições de mobilidade e acessibilidade aos usuários das vias públicas.

No que se refere à Avenida Paraná, a intervenção contempla o deslocamento da rede elétrica de média e baixa tensão atualmente instalada no canteiro central para a lateral da via, abrangendo a implantação de novas redes aéreas, interligações elétricas, remoção da infraestrutura existente, transferência dos transformadores atualmente instalados, com seu devido reaproveitamento, e a devolução dos materiais retirados à concessionária local de energia elétrica, Energisa, conforme normas técnicas vigentes. Tal adequação faz-se necessária para compatibilizar a infraestrutura elétrica existente com o planejamento urbanístico municipal, garantindo maior segurança operacional, melhor aproveitamento do espaço público e adequação às futuras intervenções urbanas.

Quanto à Rodovia MT-206, verifica-se a inexistência de sistema de iluminação pública no trecho contemplado, situação que compromete significativamente a segurança viária e a circulação de veículos e pedestres no período noturno. Assim, a implantação do sistema de iluminação, mediante instalação de postes metálicos, braços ornamentais e luminárias com tecnologia LED, proporcionará maior eficiência energética, redução dos custos de manutenção, aumento da vida útil dos equipamentos e melhoria substancial das condições de visibilidade e trafegabilidade.

Além dos benefícios relacionados à segurança e mobilidade urbana, a execução da obra contribuirá para a valorização dos espaços públicos, o desenvolvimento urbano ordenado e a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo ao interesse público e às diretrizes de planejamento e desenvolvimento municipal.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada, devidamente qualificada e detentora de capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade dos serviços, de modo a assegurar a adequada execução da obra, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas;
- A contratada deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes com a devida identificação da empresa e funcionários, além disso a empresa deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis no que diz respeito a saúde e segurança do trabalho, consolidações de trabalho;
- Os funcionários que irão fazer a prestação de serviço devem possuir toda documentação de qualificação técnica para a devida prestação de serviço;
- A empresa deve possuir capacidade técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- A proposta apresentada pela empresa deve levar em consideração o mercado local não sendo admitido o superfaturamento da mesma;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários até o local a ser executado a Obra.
- Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
- Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.
- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes,
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.
- Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.
- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.
- Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- A execução da obra deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, sendo vedada a paralisação injustificada dos serviços.
- A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Além de cumprir as obrigações contidas nos demais documentos vinculados a este processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de execução da obra de iluminação pública contemplando o deslocamento da rede elétrica na Avenida Paraná e a implantação da iluminação pública na Rodovia MT-206, no Município de Apiacás/MT. A análise considerou aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como critérios de eficiência, durabilidade, facilidade de manutenção, qualidade da execução e atendimento ao interesse público. Foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta da obra pelo Município de Apiacás/MT, utilizando servidores, equipamentos e recursos próprios: Esta alternativa consiste na execução integral da obra pela Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra, equipamentos e estrutura próprios.

- Contudo, verificou-se que essa solução não se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A execução dos serviços exige equipe técnica especializada em redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, profissionais habilitados para atuação em instalações elétricas, capacitados conforme as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, além de equipamentos específicos, como caminhão com cesto aéreo, ferramentas apropriadas, instrumentos de medição, dispositivos de segurança e demais recursos indispensáveis à execução dos serviços.

- Além disso, o deslocamento da rede elétrica existente na Avenida Paraná depende da observância dos procedimentos técnicos estabelecidos pela concessionária de energia elétrica, incluindo aprovação de projetos, inspeções, acompanhamento técnico e atendimento às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, o que demanda experiência específica nesse tipo de intervenção.

- Atualmente, o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, veículos ou quadro técnico especializado em quantidade suficiente para executar obra dessa complexidade sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

- Ademais, a estruturação de equipe própria demandaria investimentos significativos na aquisição de equipamentos, contratação ou capacitação de profissionais especializados, além do aumento permanente dos custos administrativos e operacionais, tornando essa alternativa economicamente desvantajosa e incompatível com a necessidade de execução da obra em prazo adequado.

b) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra: Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços previstos no projeto.

- Essa solução permite que todos os serviços sejam executados por empresa tecnicamente qualificada, detentora de profissionais habilitados, equipamentos especializados e experiência na execução de obras dessa natureza, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança, das exigências da concessionária de energia elétrica, dos prazos contratuais e dos padrões de qualidade previstos no projeto.

- Além disso, a contratação centralizada proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor integração entre as etapas da obra, redução dos riscos de incompatibilidade técnica, maior controle da execução, racionalização dos custos administrativos e adequada transferência dos riscos inerentes à execução para a contratada.

5.2. Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir as melhores condições de viabilidade técnica, operacional e econômica. A solução possibilita a execução coordenada de todos os serviços necessários, garantindo maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, compatibilidade entre os sistemas implantados, redução dos custos indiretos, cumprimento dos prazos de execução e entrega de infraestrutura com elevado padrão de qualidade, segurança, confiabilidade e durabilidade.

5.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades do Município de Apiacás/MT, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada à execução de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária do projeto, elaborada a partir dos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (DEZ/2025).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratar empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO O DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA NA AV. PARANA E A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA MT-206, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE APIACÁS/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

6.2. Regime de Execução e Critério de Julgamento

Opta-se pelo regime de **execução indireta**, na forma de **empreitada por preço global**, uma vez que o objeto encontra-se devidamente definido em projeto básico, com especificações técnicas e quantitativos claramente estabelecidos, possibilitando maior previsibilidade de custos, controle da execução e mitigação de riscos contratuais.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por lote**, assegurando a competitividade do certame e possibilitando a participação de empresas aptas a executar cada parcela do objeto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A execução direta da obra pela Administração Pública mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para a execução de obra de engenharia com o grau de complexidade exigido.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura eficiência, qualidade técnica, cumprimento das normas vigentes, adequada gestão dos recursos públicos e observância dos prazos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Modalidade e Forma de Licitação

A licitação será realizada na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e transparência, com modo de disputa ABERTO.

As descrições detalhadas da solução escolhida, bem como as condições de execução da obra, encontram-se devidamente especificadas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Se faz necessário a contratação de empresa especializada para execução de obra de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que será dividida em dois lotes, sendo eles:

LOTE 1 – OBRA DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA NA AV. PARANA.

LOTE 2 – OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA MT-206.

7.2. O objeto da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhados no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária de Engenharia, acompanhados de suas memórias de cálculo, documentos estes integrantes e vinculados ao presente processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à melhoria da infraestrutura de iluminação pública do Município de Apiacás/MT, compreendendo o deslocamento da rede elétrica na Avenida Paraná e a implantação da iluminação pública na Rodovia MT-206, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

8.2. Embora ambas as intervenções possuam natureza semelhante, consistindo na execução de obras de iluminação pública, tratam-se de empreendimentos independentes, localizados em áreas distintas, com características físicas, operacionais e logísticas próprias, possuindo projetos, quantitativos e cronogramas de execução individualizados.

8.3. Diante dessas características, concluiu-se que o parcelamento do objeto em dois lotes mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- as obras serão executadas em locais distintos, demandando mobilização de equipes, equipamentos, logística de transporte e planejamento operacional independentes;
- a divisão em lotes possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas que possuam capacidade técnica e operacional para executar apenas uma das obras, especialmente microempresas, empresas de pequeno porte e empresas regionais, sem prejuízo da execução do objeto;
- favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que empresas especializadas em obras de menor porte podem apresentar preços mais competitivos em cada lote;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, permitindo o acompanhamento individualizado da execução, dos prazos, das medições e do desempenho de cada contrato;
- possibilita a execução simultânea das duas obras, reduzindo o tempo total de implantação da infraestrutura e minimizando os impactos à mobilidade urbana e ao tráfego de veículos;
- reduz os riscos da contratação, uma vez que eventual atraso, paralisação ou inadimplemento em um lote não comprometerá a execução da outra obra, preservando o interesse público e a continuidade dos investimentos.

8.4. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização da solução técnica nem a compatibilidade entre os sistemas de iluminação pública, uma vez que ambos os lotes observarão os mesmos critérios técnicos, especificações, normas da concessionária de energia elétrica, normas da ABNT, projetos executivos e demais exigências estabelecidas pela Administração.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em dois lotes representa a solução que melhor atende ao interesse público, por ampliar a competitividade, incentivar a participação de um maior número de licitantes, facilitar a gestão e fiscalização contratual, reduzir riscos de execução e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ART. 18, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021:

10.1. Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos principais riscos relacionados à contratação da empresa especializada para execução de obra de iluminação pública, visando identificar eventos que possam comprometer a execução do objeto, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. **Risco de execução dos serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas:** Possibilidade de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais fora das especificações ou descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

- **Impacto:** Redução da vida útil das instalações e necessidade de retrabalho.
- **Mitigação:** Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto; Fiscalização permanente por profissional habilitado; Realização de inspeções, medições e ensaios de controle tecnológico; Rejeição de serviços e materiais que não atendam às especificações do projeto.

2. **Risco de atraso na execução da obra:** Possibilidade de atraso na execução dos serviços em razão de condições climáticas adversas, insuficiência de mão de obra, falhas de planejamento da contratada ou dificuldades no fornecimento de materiais.

- **Impacto:** Paralisação da obra e atraso no cronograma.
- **Mitigação:** Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado; Fiscalização contínua da execução contratual; Aplicação das sanções previstas no contrato em caso de atraso injustificado; Acompanhamento periódico do cumprimento das metas estabelecidas.

3. **Riscos de Interface com Tráfego Urbano:** Interferência no tráfego local durante a execução.

- **Impacto:** Acidentes, retrabalho ou prejuízo à mobilidade urbana.
- **Mitigação:** Sinalização provisória adequada; Execução por trechos; Liberação rápida ao tráfego.

4. **Riscos de Medição e Quantitativos:** Divergência entre quantitativos estimados e executados.

- **Impacto:** Necessidade de ajustes contratuais.
- **Mitigação:** Critério de medição por área efetivamente executada; Levantamentos prévios consistentes; Possibilidade de aditivos dentro dos limites legais.

5. **Risco de desequilíbrio econômico-financeiro e inexecução do contrato:** Ocorrência de fatos supervenientes que provoquem variações extraordinárias nos custos dos insumos e serviços necessários à execução da obra.

- **Impacto:** Possibilidade de paralisação dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, abandono da obra ou inexecução contratual.
- **Mitigação:** Previsão contratual dos mecanismos de reajustamento previstos em lei; Acompanhamento da execução contratual; Análise técnica e jurídica de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, exigência de qualificação econômico-financeira compatível com o porte da contratação; Possibilidade de rescisão contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Conclusão

10.2. Considerando as características do objeto e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados pela Administração por meio do planejamento, fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, os riscos remanescentes são considerados aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação para execução das obras de iluminação pública, contemplando o deslocamento da rede elétrica na Avenida Paraná e a implantação da iluminação pública na Rodovia MT-206, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- proporcionar melhores condições de visibilidade e segurança nas vias públicas contempladas, reduzindo os riscos de acidentes envolvendo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, especialmente no período noturno;
- ampliar a cobertura da iluminação pública em locais que atualmente apresentam deficiência ou inexistência de iluminação, promovendo maior segurança e conforto aos usuários das vias;
- adequar a infraestrutura elétrica existente às necessidades urbanísticas do Município, mediante o deslocamento da rede elétrica na Avenida Paraná, possibilitando melhor organização do espaço urbano e maior segurança da rede de distribuição;
- aumentar a sensação de segurança da população, contribuindo para a prevenção de atos de vandalismo e da criminalidade em áreas públicas;
- valorizar os imóveis e estimular o desenvolvimento urbano e econômico das áreas beneficiadas, favorecendo a ocupação ordenada e a melhoria da qualidade de vida da população.

11.2. Espera-se, ainda, que a contratação resulte em uma infraestrutura de iluminação pública segura, eficiente e compatível com as necessidades atuais do Município, proporcionando benefícios permanentes à coletividade, melhoria das condições de circulação e acessibilidade, fortalecimento da segurança viária e adequada prestação dos serviços públicos.

11.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura urbana de Apiacás/MT, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança, desenvolvimento sustentável e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- a) **Gestor do Contrato:** Valdeci dos Santos – Secretário Municipal de Urbanismo;
- b) **Fiscal de Obras:** Jean Garattini Vizzotto – Engenheiro Civil.

12.2. Como providência inicial necessária para o início da execução do objeto, caberá à Administração definir e disponibilizar o local destinado à instalação do canteiro de obras, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

12.3. Ademais, para que a contratação pretendida seja devidamente formalizada e alcance êxito, deverão ser concluídas, previamente, as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital e de seus anexos;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do agente de contratação, conforme a modalidade adotada;
- d) elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; apreciação da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente consignados no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável; realização do certame em todas as suas fases; emissão do empenho correspondente; e, por fim, assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução das obras de iluminação pública poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, temporários e de baixa magnitude, inerentes às atividades de construção civil e instalação de infraestrutura elétrica. Os principais impactos ambientais potenciais identificados são:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- emissão de gases de efeito estufa e material particulado decorrentes da utilização de caminhões, máquinas, equipamentos e veículos empregados no transporte de materiais e na execução dos serviços;
- geração de resíduos da construção civil, sucatas metálicas, cabos, embalagens, madeira, concreto, solo excedente e demais materiais provenientes das atividades de instalação e adequação da infraestrutura;
- risco de contaminação do solo, da vegetação ou dos sistemas de drenagem em caso de descarte inadequado de resíduos, derramamento acidental de combustíveis, lubrificantes ou outros produtos utilizados durante a execução da obra;
- geração temporária de ruídos e vibrações provenientes da operação de máquinas, equipamentos e ferramentas, com possíveis incômodos à população residente nas proximidades dos locais de intervenção;
- interferências temporárias na mobilidade urbana e no tráfego de veículos e pedestres durante a execução dos serviços, em razão da necessidade de sinalização, interdições parciais e movimentação de equipamentos;
- supressão pontual de vegetação, caso indispensável à implantação da infraestrutura, observadas as autorizações dos órgãos competentes e a legislação ambiental aplicável.

13.2. Os impactos identificados são considerados temporários, localizados e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra. Para tanto, a contratada deverá observar, entre outras, as seguintes medidas:

- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente;
- promover a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos, visando reduzir emissões atmosféricas, vazamentos de combustíveis e lubrificantes e minimizar a geração de ruídos;
- adotar medidas para prevenção de derramamentos e proceder à limpeza imediata em caso de acidentes envolvendo produtos potencialmente poluentes;
- manter a adequada sinalização das frentes de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores, dos usuários das vias e da população em geral;
- cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes e as exigências dos órgãos competentes.

13.3. Em contrapartida aos impactos temporários decorrentes da execução da obra, a implantação da nova infraestrutura proporcionará benefícios permanentes ao Município, tais como a melhoria da segurança viária e urbana, o aumento da eficiência do sistema de iluminação pública, a valorização dos espaços públicos e a modernização da infraestrutura urbana, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

13.4. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são de baixa relevância, temporários e plenamente mitigáveis, não constituindo impedimento para a contratação, desde que sejam observadas as medidas de controle ambiental, as normas técnicas e a legislação vigente durante toda a execução dos serviços.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) referente aos projetos, Memorial descritivo e planilha orçamentária.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás- MT, 12 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Urbanismo
Valdeci dos Santos

Responsável pela Formalização da Demanda
Edgar Dusanoski Junior